Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021 - METRÔ-DF

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ASSINATURA ANUAL DA BIBLIOTECA DIGITAL PROVIEW E DA REVISTA DOS TRIBUNAIS ONLINE CLÁSSICO E MÓDULO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA.

A **COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF**, empresa pública, com sede na Avenida Jequitibá nº 155, Águas Claras – DF, CNPJ n.º 38.070.074/0001-77, neste ato denominada simplesmente METRÔ-DF, representada pelo seu Diretor-Presidente, **HANDERSON CABRAL RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.400.773 SSP/GO, e do CPF n.º 813.771.341-72 e seu Diretor de Administração, **LEYVAN LEITE CÂNDIDO**, brasileiro, separado judicialmente, Carteira de Identidade n.º 1991647 SSP/DF, e do CPF n.º 023.259.067-28, ambos residentes e domiciliados nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA.,** com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1855, 12º andar, conjunto 121, Vila Olímpia, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.501.293/0001-12, representada por **PABLO LEO PEDUZZI**, argentino, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RNE n.º G130457-O CGPI/DIREX/DPF, CPF n.º 237.908.238-30, e por **JEANE ELISABETE AVELAR**, brasileira, administradora de empresas, portadora do RG n.º 59.114.291-0 SSP/SP, CPF n.º 830.143.301-91, ambos residentes e domiciliados em São Paulo/SP, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato n° 010/2021, de acordo com a Decisão da Diretoria Colegiada, exarada em sua 1384ª Reunião Ordinária e realizada em 31/03/2022, e demais documentos constantes do processo nº 00097-00015114/2020-93, que passam a integrar o presente instrumento, têm por justo e contratado na forma e sob as condições abaixo:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto deste aditivo é (i) a prorrogação do prazo de vigência do Contrato N.° 010/2021, por mais 12 (doze) meses, com a consequente suplementação orçamentária e (ii) o reajuste de preço conforme na Cláusula Sexta do Contrato N.° 010/2021 (57837226).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por mais **12 (doze) meses**, ou seja, **de 08/04/2023 a 08/04/2024**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. O valor do presente aditivo é de **R$ 49.953,12 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e três reais e doze centavos)**, descritos conforme Memorando Nº 9/2023 - METRO-DF/PRE/PJU (104636501), a ser executado em sua integralidade em 2023 e encontra-se assegurado sob a

rubrica Programa de Trabalho 26.122.8216.8517.6137, Fonte de Recursos 220, Natureza de Despesa nº 33.90.39, a Disponibilidade Orçamentária 34/2023 (105679154) e a Nota de Empenho 2023NE00343 (ID 108205703).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE**

4.1. Considerando a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA e, ainda, a Cláusula Sexta - Do Reajuste do Contrato N.º 010/2021, fica o valor contratual reajustado para o montante de **R$ 49.953,12 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e três reais e doze centavos)**, na forma exposta no Memorando Nº 9/2023 - METRO-DF/PRE/PJU (104636501).

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as Cláusulas do Contrato Principal que não foram expressamente alteradas neste Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. As partes contratantes observarão as disposições do Decreto Distrital nº 41.536, de 1° de dezembro de 2020, em relação às práticas de prevenção e apuração de denúncias de assédio moral ou sexual no ambiente de trabalho dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal.

6.2. As partes contratantes declaram conhecimento quanto ao Código de Conduta e Código de Ética do METRÔ-DF, disponíveis no site www.metro.df.gov.br, com vistas a manter a transparência, a segurança jurídica e a simetria de informações sobre as negociações do METRÔ-DF, de acordo com as boas práticas de governança e integridade.

E, por estarem justas e contratadas, após as devidas leituras, as partes assinam este Termo, na presença de duas testemunhas, em uma única via eletrônica com autenticação na forma da lei pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

CONTRATANTE: METRÔ-DF

HANDERSON CABRAL RIBEIRO	**LEYVAN LEITE CÂNDIDO**
Diretor-Presidente	Diretor de Administração

CONTRATADA: EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA.:

PABLO LEO PEDUZZI	**JEANE ELISABETE AVELAR**
Representante Legal	Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1.
2.

Documento assinado eletronicamente por **Pablo Leo Peduzzi**, **Usuário Externo**, em 23/03/2023, às 21:54, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Jeane Elisabete Avelar**, **Usuário Externo**, em 05/04/2023, às 16:17, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LEYVAN LEITE CÂNDIDO - Matr.0003316-2**, **Diretor(a) de Administração**, em 05/04/2023, às 16:50, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **HANDERSON CABRAL RIBEIRO - Matr.0003195-X**, **Diretor(a)-Presidente**, em 05/04/2023, às 17:03, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOANA DA SILVA E SOUSA PEREIRA - Matr.0003045-7**, **Assistente Administrativo(a)**, em 10/04/2023, às 14:27, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JANAINA RIBEIRO DOS SANTOS - Matr.0002104-0**, **Assistente Administrativo(a)**, em 10/04/2023, às 14:31, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **108055064** código CRC= **12897CB1**.